

3 — Os militares promovidos ao posto de Segundo-Cabo, contam a antiguidade conforme a tabela supra, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Segundo-Cabo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, e no seguimento da autorização concedida pelo despacho conjunto de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional n.º 5505-B/2015, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 100 de 25 de maio de 2015.

21 de outubro de 2015. — O Chefe de Repartição, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, COR INF.

209044747

Despacho n.º 12258/2015**Artigo único**

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 23 de outubro de 2015, ingressar na categoria de Oficial, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 259.º, da alínea *a*) do n.º 1 artigo 269.º e do n.º 3 do artigo 270.º, todos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), com o posto de Aspirante a Oficial, os militares abaixo indicados:

Aspirante Graduado 17703905, João Gonçalo Tiago Miranda, com a especialidade “423 TM Exploração das Transmissões” e classificação final de 16,90 valores;

Aspirante Graduado 17923813, Daniela Alexandra Tavares de Oliveira, com a especialidade “423 TM Exploração das Transmissões” e classificação final de 16,62 valores;

Aspirante Graduado 18604211, Jorge David Bernardo Abreu, com a especialidade “691 M Tecn Man Mat Eletrónico” e classificação final de 16,47 valores;

Aspirante Graduado 19033910, Nuno Alexandre Pinheiro Rua, com a especialidade “104 A AA Sistemas Missil” e classificação final de 16,32 valores;

Aspirante Graduado 16608209, Tiago Moita Oliveira, com a especialidade “423 TM Exploração das Transmissões” e classificação final de 16,30 valores;

Aspirante Graduado 09726809, Ivo Manuel Chaves Rodrigues, com a especialidade “602 AM Adm e Finanças” e classificação final de 15,97 valores;

Aspirante Graduado 00061409, Jorge Miguel Pereira de Figueiredo, com a especialidade “602 AM Adm e Finanças” e classificação final de 15,91 valores;

Aspirante Graduado 17470705, Helena Isabel da Veiga Ferreira Martins, com a especialidade “602 AM Adm e Finanças” e classificação final de 15,64 valores;

Aspirante Graduado 11815012, João Pedro Rodrigues da Silva, com a especialidade “602 AM Adm e Finanças” e classificação final de 15,58 valores;

Aspirante Graduado 08159410, João Filipe Canelha Barreira, com a especialidade “690 M Tecn Man Mat Auto” e classificação final de 15,50 valores;

Aspirante Graduado 03521506, Luís Alexandre Caparica de Queirós Lopes, com a especialidade “602 AM Adm e Finanças” e classificação final de 15,26 valores;

Aspirante Graduado 00456311, Liliana Silva Moutinho, com a especialidade “423 TM Exploração das Transmissões” e classificação final de 15,08 valores;

Aspirante Graduado 01994110, Pedro Filipe Parente da Costa, com a especialidade “602 AM Adm e Finanças” e classificação final de 14,83 valores;

Aspirante Graduado 14378210, Gonçalo José Borges Saraiva, com a especialidade “602 AM Adm e Finanças” e classificação final de 14,40 valores;

Aspirante Graduado 18596111, Cláudia Maria Alves Mendes, com a especialidade “602 AM Adm e Finanças” e classificação final de 14,36 valores;

Aspirante Graduado 04917210, Rui Miguel Xavier Tavares, com a especialidade “602 AM Adm e Finanças” e classificação final de 14,14 valores;

Aspirante Graduado 08373506, Rui Manuel Ribeiro Tomás, com a especialidade “602 AM Adm e Finanças” e classificação final de 11,68 valores.

2 — Os supracitados militares concluíram com aproveitamento o 1.º Curso de Formação de Oficiais 2015, inserido no Plano de Incorporações para 2015, atento o Despacho de 13 de fevereiro de 2015 de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta da Defesa Nacional, cumprindo-se assim, o requerido no artigo 68.º da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro — Lei do Orçamento do Estado para 2015.

3 — Contam a antiguidade no posto de Aspirante a Oficial, desde 08 de setembro de 2015, mantendo a atual situação remuneratória.

4 — Ficam inscritos na escala de antiguidades nos termos do n.º 4 do artigo 259.º do EMFAR.

26 de outubro de 2015. — O Chefe da Repartição, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, COR INF.

209056598

Despacho n.º 12259/2015**Artigo único**

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 23 de outubro de 2015, cessar a graduação no posto de Aspirante a Oficial, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 74.º do Estatuto Militar das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com data reportada a 10 de outubro de 2015, ao Aspirante Graduado NIM 06548910, Tiago Filipe da Conceição Eduardo.

26 de outubro de 2015. — O Chefe da Repartição, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, COR INF.

209056492

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete da Ministra****Louvor n.º 580/2015**

Sob proposta da Senhora Inspetora Geral da Administração Interna louvo o Subintendente Rogério Mateus Soares pela forma extraordinariamente competente, dedicada e proficiente como tem desempenhado as funções que lhe foram cometidas, na Inspeção-Geral da Administração Interna desde agosto de 2008, evidenciando, em todas as circunstâncias, elevados dotes de carácter, total disponibilidade, assinalável espírito de sacrifício e de invulgar sentido do dever.

Oficial de notável inteligência e rara capacidade de trabalho e de organização, dando continuamente mostras de extraordinária competência profissional, sentido de responsabilidade, abnegação e provado esforço, soube em todos os momentos colocar ao serviço da IGAI toda a ampla gama dos seus conhecimentos profissionais e académicos, o que lhe permitiu manter um elevado desempenho, mesmo em áreas não compreendidas no campo técnico de atuação próprio das forças de segurança, apresentando contributo relevante para o sucesso de ações concretas neste domínio.

No âmbito da ação inspetiva, fruto dos sólidos conhecimentos e ampla experiência que lhe são reconhecidos e que, aliados às suas qualidades humanas e profissionais, o tornam apto a ocupar cargos de grande responsabilidade, o Subintendente Rogério Soares soube, em todas as situações, ultrapassar as dificuldades próprias de uma função de grande exigência nos planos ético e técnico, usando do máximo rigor na apreciação das situações, demonstrando sempre total independência e absoluta isenção, sem deixar de privilegiar uma atitude pedagógica que lhe permitiu, em todas as circunstâncias, criar um ambiente de leal colaboração, com evidentes reflexos na qualidade do trabalho realizado, caracterizado pela justeza e adequada fundamentação das propostas e recomendações formuladas e, bem assim, na prossecução dos objetivos estabelecidos, designadamente, no âmbito das auditorias temáticas dirigidas ao livro de reclamações em uso nas forças de segurança, aos Centros de Instalação Temporária do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e ao processamento de contraordenações rodoviárias na Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR).

De realçar, igualmente, a forma extraordinariamente criteriosa que pautou a sua atividade no âmbito dos procedimentos de natureza disciplinar que foi chamado a desenvolver e que conduziu com o extremo rigor e isenção que são imperativos da ação disciplinar, particularmente quando realizada numa Inspeção de alto nível, aliando à energia e extraordinária competência técnica na condução da investigação, o extremo cuidado num correto e preciso enquadramento contextual das situações, orientado para o completo esclarecimento dos factos e para a descoberta da verdade, o que lhe possibilitou, em cada caso, propor as

soluções mais adequadas e condizentes com os fins preconizados pela realização da justiça.

Salienta-se o seu extraordinário contributo na alteração do Regulamento das Condições Materiais de Detenção em Estabelecimentos Policiais e o elevado rigor e critério que tem demonstrado no planeamento e operacionalização das Inspeções Sem Aviso Prévio às Forças de Segurança e na elaboração do respetivo Relatório Global Anual.

Tarefa de árdua complexidade foram os trabalhos que serviram de base ao Relatório sobre as Medidas a adotar pelas diferentes entidades (PSP, GNR, DGIE e IGAI), no sentido de se verificar o rigoroso cumprimento do Regulamento das Condições Materiais de Detenção em Estabelecimentos Policiais (Despacho n.º 8684/99 (2.ª Série), de 20 de abril de 1999, do MAI, publicado no DR n.º 102 (II Série), de 03 de maio de 1999), nos processos de construção e reabilitação de locais de detenção em instalações da PSP e da GNR (Despacho do Ministro da Administração Interna de 08 de abril de 2013).

Na sequência deste trabalho tem sido repetidamente encarregue da verificação das condições materiais de detenção nos postos da GNR e nas esquadras da PSP.

Foi um dos Inspectores nomeados para realização da monitorização dos retornos de imigrantes ilegais, na sequência do Despacho n.º 11102/2014 do Ministro da Administração Interna de 25/08/2014.

Merece referência, também, a sua participação no âmbito da cooperação com Instituições congéneres, designadamente, de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, em que deu ampla expressão aos seus conhecimentos e a uma vasta gama de competências pedagógicas, e destacou-se ainda pela evidência, a par das suas qualidades profissionais, de características pessoais como a generosidade, o espírito de camaradagem e o sentido de entreajuda, a que alia grande finura de trato e excelente capacidade de relacionamento, que o tornam um elemento valioso no trabalho em equipa.

Pela excelência das extraordinárias qualidades e virtudes profissionais evidenciadas, em que se realçam a abnegação, coragem moral, e elevado espírito de colaboração e iniciativa, bem como pela excelência do seu desempenho, alicerçado numa sólida formação moral e humana e num profundo conhecimento das questões da segurança, e de que resultou honra e lustre para a Polícia de Segurança Pública e benefício evidente para a Inspeção-Geral da Administração Interna, é o Subintendente Rogério Mateus Soares inteiramente merecedor de que as qualidades por si evidenciadas sejam alvo de público reconhecimento, devendo os serviços por si prestados à causa pública ser considerados excecionais, relevantes, extraordinariamente importantes e muito distintos.

20 de outubro de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*.

209042827

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Louvor n.º 581/2015

Louvo o Comandante Mário Jorge Henriques Silvestre, pelo modo distinto, empenhado, rigoroso e muito competente revelado na forma abnegada e rigorosa como desempenhou, ao longo de cerca de três anos, a função de Comandante Operacional do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) da Autoridade Nacional de Proteção Civil do Distrito de Santarém.

Dotado de relevantes qualidades pessoais humanas e cívicas, sólida competência profissional e intrínseca capacidade de trabalho, possuidor de elevado espírito de missão, de uma forte determinação e perseverança, de um alto sentido das responsabilidades, extremamente dedicado ao serviço e com profundos conhecimentos dos procedimentos operacionais na área do Sistema Integrado de Operações de Socorro (SIOPS), alicerçados num percurso singular e extenso dedicado à proteção e socorro dos seus concidadãos de forma abnegada e altruísta, a par de uma permanente disponibilidade e de relevante capacidade organizativa, permitiram-lhe conduzir de forma ímpar e extremamente eficaz todas as atividades do seu CDOS, com evidentes reflexos na excelência alcançada na atividade de proteção civil e socorro do seu distrito, revelando assim de sobremaneira, uma inequívoca aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias e constituindo-se num valioso auxiliar do comando.

Pelos atributos enunciados que em muito contribuíram para a afirmação e consolidação do SIOPS no distrito de Santarém, é o Comandante Mário Silvestre, merecedor que os seus serviços sejam considerados como extraordinários, relevantes e de muito mérito, deles resultando prestígio para a ANPC, para o Ministério da Administração Interna e para o País.

13 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

209042916

Louvor n.º 582/2015

Louvo o Comandante Francisco Manuel Peraboa Mendes, pelo modo distinto, empenhado, rigoroso e muito competente revelado na forma abnegada e rigorosa como desempenhou, ao longo de cerca de três anos, a função de segundo Comandante Operacional do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) da Autoridade Nacional de Proteção Civil do Distrito (ANPC) de Castelo Branco.

A sua permanente disponibilidade, espírito de sacrifício e sentido de missão, a par de relevante capacidade organizativa, e com profundos conhecimentos dos procedimentos operacionais na área do Sistema Integrado de Operações de Socorro (SIOPS), alicerçados num percurso singular, a par de uma permanente disponibilidade e de relevante capacidade organizativa, permitiram-lhe apoiar decisivamente a condução de todas as atividades do seu CDOS com evidentes reflexos na excelência alcançada na atividade de proteção civil e socorro do seu distrito, constituindo-se assim num prestimoso auxiliar do comando.

Pelos atributos enunciados que em muito contribuíram para a afirmação e consolidação do SIOPS no distrito de Castelo Branco, é o Comandante Francisco Peraboa, merecedor da admiração, estima e profundo respeito de todos com quem privou, e que os seus serviços sejam considerados como extraordinários, relevantes e de muito mérito, deles resultando prestígio para a ANPC, para o Ministério da Administração Interna e para Portugal.

13 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

209043134

Louvor n.º 583/2015

Louvo o Adjunto de Operações Nacional (ADON), Lic. Carlos Manuel Almeida Guerra, pela elevada competência profissional, extraordinário empenho e eficiência como tem desempenhado estas funções no Comando Nacional de Operações de Socorro da Autoridade Nacional de Proteção Civil (CNOS/ANPC).

No desempenho das abrangentes e exigentes funções já referidas, revelou ser um elemento possuidor de destacada formação humana e cívica, com uma invulgar capacidade de trabalho e um inextinguível espírito de colaboração, permanente disponibilidade e extrema dedicação, qualidades estas bem patentes na forma como cumpriu sempre as inúmeras tarefas que lhe foram cometidas.

Extremamente metódico, desenvolveu um trabalho excecional a todos os níveis, demonstrando um raro sentido do dever e da responsabilidade e nunca se deixando esmorecer pelas dificuldades, mas enfrentando-as com entusiasmo e espírito de vencedor, obtendo assim resultados de reconhecido mérito para o sucesso da atividade operacional da ANPC.

No âmbito da resposta às ocorrências do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), quer nas funções de Comandante de Assistência às Operações (CAS) quer como elemento do Comando projetado para vários TO, quando confrontado com estas solicitações, a todas reagiu adequadamente e de uma forma extremamente profissional, em tempo real, com um elevado sentido de missão e grande espírito de sacrifício, reiterando assim uma reconhecida coragem moral, abnegação e elevada competência profissional, particularmente nos períodos de maior exigência operacional como foram os das fases mais críticas dos DECIF de 2013, 2014 e de 2015.

No desempenho cumulativo das funções de responsável pela supervisão da complexa e exigente área das Operações e Informações do CNOS/ANPC, revelou um profundo conhecimento destas matérias e uma invulgar capacidade de trabalho que aliada a um elevado espírito de colaboração se traduziram num desempenho com excelentes resultados, sendo de relevar o rigor de todo o planeamento, propostas e soluções por si apresentadas, concorrendo com a sua ação para o normal funcionamento da Autoridade.

Competente e com capacidade de liderança, disciplinado e disciplinador, merecedor da maior confiança pela sua franqueza, lealdade e permanente disponibilidade, o ADON Carlos Guerra cultiva em elevado grau as virtudes cívicas, impõe-se pelo seu exemplo e conduta irrepreensível à consideração e estima de todos que com ele privam, e distingue-se pela entrega, entusiasmo, elevado espírito de missão e sentido do dever que põe no desempenho das suas funções, atingindo níveis de qualidade e eficiência de que resulta honra e lustre para a ANPC, para o Ministério da Administração Interna, devendo os serviços por si prestados a Portugal ser considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

13 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

209043191